



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 130/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.*

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.138	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.40.41.00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.500,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.138	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	3.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.500,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Dezembro de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*